



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Quarta-feira • 18 de Março de 2020 • Ano • Nº 2012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Lei Complementar 011/2020, de 18 de Março de 2020** - Equipara o Piso Salarial dos Profissionais Administrativos da Prefeitura Municipal de Cristópolis, Atualiza Tabela Salarial de Vencimentos Que Trata o Anexo I da Lei Nº 253/2016 e Anexo I da Lei 256/2016 dá Outras Providências.
- **Sanção à Lei Complementar Nº 011/2020, de 18 de Março de 2020** - Dispõe Equiparação do Piso Salarial dos Profissionais Administrativos da Prefeitura Municipal de Cristópolis, Atualiza Tabela Salarial de Vencimentos Que Trata o Anexo I da Lei Nº253/2016 e Anexo I da Lei 256/2016 dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis –Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

LEI COMPLEMENTAR 011/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Equipara o piso salarial dos profissionais Administrativos da Prefeitura Municipal de Cristópolis, atualiza tabela salarial devencimentos que trata o anexo I da Lei nº 253/2016 e anexo I da Lei 256/2016 dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cristópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de valores no quadro de Cargos Efetivos, Anexo I da Lei nº 256/2016, com alterações dada pela Lei 258/2016 e tabela constante do anexo I da Lei nº 253/2016, conforme consta no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Fica equiparado e estabelecido o salário base dos profissionais Administrativos Nível I, regidos pela Lei nº 253/2016 e Lei nº 256/2016, da Prefeitura Municipal de Cristópolis –Ba, no valor de R\$1.188,00 (Um mil cento e oitenta e oito reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, majoração de 8% sobre salário base anterior de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir da publicação desta Lei e 2% em 2021 a partir do mês de janeiro.

Paragrafo único – A atualização salarial referida no caput desse artigo fica aplicada aos seguintes cargos da Lei nº 256/2016: Agente Administrativo/ Assistente Administrativo; Agente de tributos; Auxiliar de Consultorio Dentario; Motorista, Auxiliar de Enfermagem/ Tec em Enfermagem; Operador de Computador/ Tec em Informatica/ Digitador; Telefonista e Tec em Patologia Clinica e aos seguintes cargos efetivos da Lei nº 253/2016: Assistente de Biblioteca, Motorista Escolar, Assistente Administrativo/Agente Administrativo e Técnico de Informática.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão da conta dos recursos consignados no orçamento municipal vigente nas dotações de cada secretaria respectiva a lotação do servidor.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cristópolis, 18 de março de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis –Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 011/2020

ANEXO I DA LEI 256/2016

GRUPO OCUPACIONAL I - A		
CARGO	REFERENCIA	BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	A	R\$ 1.045,00
Cozinheiro(a)	A	R\$ 1.045,00
Gari	A	R\$ 1.045,00
Faxineiro(a)	A	R\$ 1.045,00
Operador de Maquinas	A	R\$ 1.045,00
Vigilante	A	R\$ 1.045,00
Lavador de Veiculos	A	R\$ 1.045,00

GRUPO OCUPACIONAL I - B		
CARGO	REFERENCIA	BASE
Auxiliar de Biblioteca	A	R\$ 1.188,00
Motorista	A	R\$ 1.188,00

GRUPO OCUPACIONAL I - C		
CARGO	REFERENCIA	BASE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis –Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

Agente Administrativo/ Assistente Administrativo	A	R\$ 1.188,00
Agente de tributos	A	R\$ 1.188,00
Auxiliar de Consultorio Dentario	A	R\$ 1.188,00
Auxiliar de Enfermagem/ Tec em Enfermagem	A	R\$ 1.188,00
Operador de Computador/ Tec em Informatica/ Digitador	A	R\$ 1.188,00
Telefonista	A	R\$ 1.188,00
Tec em Patologia Clinica	A	R\$ 1.188,00

ANEXO I DA LEI 253/2016

NIVEIS	Agente de Alimentação Escolar - Merendeira	Auxiliar de Serviços Gerais	Agente de Portaria	Assistente de Biblioteca	Motorista Escolar	Assistente Administrativo/ Agente Administrativo	Técnico de Informática - Digitador
NI	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00
NII	R\$ 1.233,10	R\$ 1.233,10	R\$ 1.233,10	R\$ 1.401,84	R\$ 1.401,84	R\$ 1.401,84	R\$ 1.401,84
NIII	R\$ 1.295,80	R\$ 1.295,80	R\$ 1.295,80	R\$ 1.473,12	R\$ 1.473,12	R\$ 1.473,12	R\$ 1.473,12
NIV	R\$ 1.410,75	R\$ 1.410,75	R\$ 1.410,75	R\$ 1.603,80	R\$ 1.603,80	R\$ 1.603,80	R\$ 1.603,80
NV	R\$ 1.567,50	R\$ 1.567,50	R\$ 1.567,50	R\$ 1.782,00	R\$ 1.782,00	R\$ 1.782,00	R\$ 1.782,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis –Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

SANCÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 104 e inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** integralmente a Lei Complementar nº 11/2020, de 18 de março de 2020, que “Dispõe equiparação do piso salarial dos profissionais administrativos da Prefeitura Municipal de Cristópolis, atualiza tabela salarial de vencimentos que trata o anexo I da Lei nº 253/2016 e anexo I da Lei 256/2016 dá outras providências”, nos termos do recebimento do Ofício nº 07/2020, datado de 17 de março de 2020 e recebido em 18 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL